autuado por Antonio Isoldi Caleari em 10/06/2026 10:53:04.

Outlook

ENC: Requerimento 52/2026

De Comissão de Educação, Cultura e Esporte <educ@saopaulo.sp.leg.br>
Data Qua, 10/6/2026 09:09
Para SGP-22 - Equipe de Controle do Proc. Legislativo <sgp22@saopaulo.sp.leg.br>

1 anexo (123 KB)
Excelentíssima Senhora Vereadora Sonaira Fernandes.pdf;

Bom dia,

Solicito, por gentileza, conversão do e-mail abaixo em DOCREC.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Rafael Robles
Equipe de Secretaria das Comissões do Processo Legislativo - SGP.12
(11) 3396 3916 educ@saopaulo.sp.leg.br

De: José Antonio Silva Parente <totoparente@PREFEITURA.SP.GOV.BR>
Enviado: terça-feira, 9 de junho de 2026 19:57
Para: Sonaira Fernandes <sonaira@saopaulo.sp.leg.br>
Cc: Lucas Malgueiro Espíndola <lucas.malgueiro@saopaulo.sp.leg.br>; Comissão de Educação, Cultura e Esporte <educ@saopaulo.sp.leg.br>
Assunto: Requerimento 52/2026

Excelentíssima Senhora Vereadora Sonaira Fernandes,

Envio em anexo resposta ao requerimento 52/2026 conforme entendimento por telefone mantido com Vossa Excelência, antecipamos formalmente esses esclarecimentos que julgamos eficientes para dirimir dúvidas suscitadas e permanecemos à disposição para quaisquer outras informações complementares que se façam necessárias, inclusive comparecendo a essa casa no começo do próximo mês.

Matéria DOCREC 729/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=743543.

SP CIDADE DE TODAS AS ARTES

PREFEITURA DE SÃO PAULO

TOTÓ PARENTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

totoparente@prefeitura.sp.gov.br
Tel.: 55 11 3397-0143
Rua Líbero Badaró, 346 | 8º Andar
01008-905 | São Paulo | SP
www.prefeitura.sp.gov.br/cultura

IMPORTANTE Esta mensagem, incluindo qualquer anexo, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente protegida. Se você não for o destinatário desta mensagem, por favor, não divulgue, copie, distribua, examine ou, de qualquer forma, utilize a informação aqui contida, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, e elimine seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. This message, including any attachment, is intended exclusively for the person(s) to whom it is addressed, and may contain confidential and / or legally protected information. If you are not the recipient of this message, please do not disclose, copy, distribute, examine or, in any way, use the information contained herein, as it is illegal. If you have received this message in error, we ask that you return this email to us and delete your content in your database, records or control system.

Eventuais dados pessoais constantes do presente e-mail, ou de documento anexo ao presente, são **encaminhados para a única finalidade ou finalidades neles indicadas**, sendo de responsabilidade desse destinatário limitar-se ao tratamento de tais dados pessoais em conformidade com a **Lei nº 13.709/2018 (LGPD)**, especialmente quanto à necessidade de **proteção dos dados pessoais**, de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, compartilhamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, sob pena da responsabilização cabível**.** Ainda, o conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado exclusivamente ao destinatário especificado apenas na mensagem**. Se você recebeu o presente e-mail por engano, solicita-se que responda a esta mensagem e proceda à sua imediata exclusão**, para que se evite nova ocorrência de tal equívoco**.**

Evite imprimir este e-mail e seus anexos**.** Colabore com o meio ambiente**.**

Matéria DOCREC 729/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=743543.

Excelentíssima Senhora Vereadora Sonaira Fernandes,

Reportamo-nos ao Requerimento 52/2026 para esclarecer os questionamentos formulados.

Conforme entendimento por telefone mantido com Vossa Excelência, antecipamos formalmente esses esclarecimentos que julgamos eficientes para dirimir dúvidas suscitadas e permanecemos à disposição para quaisquer outras informações complementares que se façam necessárias, inclusive comparecendo a essa casa no começo do próximo mês. Neste sentido, segue os pontos questionados:

1. Presença territorial e acompanhamento das políticas culturais

A Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa mantém atuação territorializada por meio de sua rede de equipamentos, programas, editais e ações culturais, distribuídos nas diferentes regiões da cidade.

Em 2025, a Secretaria operou uma rede de 221 equipamentos culturais, incluindo Casas de Cultura, Centros Culturais, Teatros, Bibliotecas, Museus, espaços de acervo, salas de cinema, escolas de formação e demais unidades culturais.

No caso específico das Casas de Cultura, a rede municipal conta com 20 unidades, todas com programação gratuita e presença direta nos territórios. Todas elas receberam visita do Secretário Municipal ao longo de 2025, sendo que parte dessas agendas se deu dentro do período abrangido pelo questionamento.

Em 2025, essas unidades registraram 1.462 contratações artísticas, 6.025 artistas envolvidos, público total de 249.566 pessoas e investimento de R$7,9 milhões em contratações artísticas.

Também foram realizadas ações como o Praças da Cultura, presente em áreas abertas de 27 subprefeituras, com mais de 1.187 apresentações artísticas.

Matéria DOCREC 729/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=743543.

Além dos dados de execução, a Secretaria realizou levantamento específico junto aos gestores de equipamentos culturais. Entre fevereiro e março de 2026, foram obtidas 81 respostas de um total de 93 equipamentos acionados.

O levantamento contemplou a totalidade das Casas de Cultura, Centros Culturais e Teatros, além de 41 Bibliotecas, e buscou compreender melhor a prática cotidiana da programação, o perfil dos públicos, a articulação territorial, os pontos fortes e os principais desafios enfrentados pelos equipamentos.

A partir desse diagnóstico e das visitas feitas pelo Secretário, foram identificadas demandas ligadas à programação, divulgação, articulação com artistas do território, relação com projetos fomentados, manutenção, estrutura física, equipes, comunicação com o público e ampliação do alcance territorial das ações culturais.

Essas informações vêm sendo utilizadas pela Secretaria para orientar medidas de aprimoramento da gestão, da articulação entre áreas e dos fluxos internos da Pasta.

2. Acompanhamento dos projetos financiados pela Pasta

Os projetos aprovados por editais da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa são acompanhados pelas áreas técnicas responsáveis, observadas as regras de cada programa, os respectivos editais e a legislação aplicável, especialmente o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.

Nos editais de fomento direto, os projetos selecionados devem apresentar relatórios de execução, documentos comprobatórios das atividades realizadas, documentos financeiros para prestação de contas, materiais de divulgação, registros de imprensa e demais elementos necessários à verificação do cumprimento das metas pactuadas.

Esses relatórios são apresentados em etapas, conforme o edital e a legislação específica de cada programa. A análise é feita por gestores designados, equipes técnicas e, quando aplicável, por Comissões de Monitoramento e Avaliação.

O acompanhamento inclui análise de relatórios parciais e finais, emissão de pareceres técnicos, visitas de acompanhamento, reuniões formativas, orientação aos proponentes, registro dos documentos nos respectivos processos

Matéria DOCREC 729/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=743543.

administrativos e avaliação do cumprimento dos objetivos e metas previstos nos planos de trabalho.

Além desse acompanhamento formal, diversos programas reúnem dados e exemplos concretos de impacto cultural e territorial. O Programa VAI, por exemplo, já fomentou cerca de 3.300 projetos ao longo de sua trajetória e é reconhecido como uma política pública estruturante de apoio a coletivos culturais, especialmente de jovens e de territórios periféricos.

Em avaliação anual mencionada pela área técnica, 97,8% dos contemplados indicaram perceber impactos diretos nos territórios onde atuaram.

O Fomento à Cultura da Periferia, por sua vez, já contemplou 313 projetos ao longo de 9 edições, com investimento acumulado superior a R$102 milhões. Trata-se de política voltada a coletivos artísticos e culturais situados em distritos ou bolsões com altos índices de vulnerabilidade social, razão pela qual o impacto territorial está diretamente relacionado à própria natureza do edital.

Também há exemplos concretos em outras linguagens. No Fomento à Música, o projeto “Mirante Records”, realizado em Pirituba, fomentou a produção musical de artistas independentes da periferia, possibilitando a gravação e produção de seis singles, um curso introdutório de produção musical e um festival de encerramento.

No Fomento à Cultura Reggae/Rastafari, o projeto “Mapa Sound System Brasil” promoveu encontros multilinguagens em equipamentos públicos, integrando música, dança, audiovisual, formação cultural, literatura, ações para o público infantil e economia criativa.

No Fomento ao Forró, o projeto “Arrumadinho” realizou 10 apresentações, 10 oficinas culturais gratuitas e registro audiovisual e fotográfico das atividades.

Esse conjunto de informações mostra que o acompanhamento dos projetos vai além da prestação de contas formal. Há monitoramento técnico, análise de resultados, avaliação do cumprimento de metas e identificação de impactos culturais, territoriais, formativos e comunitários, sempre de acordo com a natureza de cada política de fomento.

3. Execução orçamentária e recursos não utilizados em 2025

Matéria DOCREC 729/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=743543.

Em relação aos aproximadamente R$37 milhões mencionados no requerimento, é importante esclarecer que esse valor precisa ser analisado por origem, natureza e cronograma de execução. Não é adequado tratá-lo como um bloco único de recursos sem destinação ou como perda de recursos públicos.

Desse montante, R$17,5 milhões correspondem a recursos oriundos de convênio com o Governo Federal, destinados a inovações no Sistema Municipal de Bibliotecas e ao Circuito Itinerante Móvel.

Esses recursos ingressaram apenas no final do exercício de 2025. Em razão do momento de ingresso dos valores, a Secretaria abriu edital com inscrições entre 8 e 16 de dezembro de 2025, cuja seleção foi concluída em janeiro de 2026.

A execução encontra-se em andamento com recursos federais. Portanto, não houve perda de recursos, mas execução vinculada ao cronograma possível diante do ingresso tardio dos valores no exercício.

Outro bloco, no valor de R$10.642.436,24, refere-se a recursos federais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

Como não houve inscritos suficientes para alcançar a totalidade do montante inicialmente previsto, a Secretaria lançou novo edital no fim de outubro de 2025, contemplando pontos e pontões de cultura em 2026. Também nesse caso, não se trata de perda de recursos, mas de reprogramação e continuidade da execução por meio de novo instrumento de seleção.

Somados, esses dois blocos o valor dos recursos federais montam R$28.142.436,24 dos aproximadamente R$37 milhões mencionados. A parcela residual de aproximadamente R$ 9 milhões encontra-se em consolidação técnica pela Secretaria, no entanto, deve-se esclarecer que, desse residual, em torno de R$ 1,9 milhão, são recursos da Administração Indireta (SP Cine e Fundação Theatro Municipal), R$ 2,5 milhões de emendas parlamentares, em torno de R$ 1 milhão de programação de atividades culturais e o restante, cerca de R$ 4,5 milhões são despesas administrativas de contratações nas quais não foi possível concluir o processo licitatório, pela Coordenação de Administração e Finanças (CAF).

De todo modo, é importante contextualizar que a Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa executou, em 2025 do orçamento total de R$1.014.961.488,84,

Matéria DOCREC 729/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=743543.

99,8%. Portanto, deixou de executar uma pequena parcela de recursos de apenas 0,2% do orçamento executado pela pasta em 2025.

A Secretaria ressalta que a execução orçamentária e administrativa das políticas culturais deve observar cronogramas legais, prazos de seleção pública, regularidade documental dos proponentes, regras de prestação de contas, disponibilidade orçamentária e financeira e legislação aplicável.

A atuação da Pasta ocorre dentro dessas balizas, indispensáveis para garantir segurança jurídica, transparência e adequada gestão dos recursos públicos.

Por essa razão, em determinadas situações, o cumprimento rigoroso desses procedimentos pode impactar cronogramas inicialmente previstos, sem que isso represente descontinuidade da política pública ou perda de recursos.

4. Prioridade da gestão para a cultura municipal

A Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa atua, ao mesmo tempo, em várias frentes. Entre elas estão a difusão cultural, formação artística, preservação da memória, patrimônio, bibliotecas, audiovisual, economia criativa, editais de fomento, gestão de equipamentos e fortalecimento institucional da política cultural.

Quando se fala em prioridade para o atual momento da Pasta, a formulação mais adequada não é isolar uma única ação, mas apontar um eixo de trabalho. Esse eixo pode ser compreendido como a combinação entre presença territorial, fortalecimento da rede de equipamentos e consolidação dos instrumentos permanentes da política cultural do município.

Em 2025, a Secretaria entregou resultados concretos na difusão, formação, patrimônio, audiovisual e economia criativa. A rede municipal alcançou públicos expressivos em Casas de Cultura, Centros Culturais, Teatros, Bibliotecas, Museus, Circuito Spcine e demais equipamentos.

Ao mesmo tempo, a Secretaria está enfrentando uma agenda institucional histórica, que diz respeito à consolidação do Sistema Municipal de Cultura, com Conselho, Plano e Fundo, em conformidade com o Sistema Nacional de Cultura e com o marco legal federal vigente.

Matéria DOCREC 729/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=743543.

Essa agenda envolve medidas concretas visando fortalecer a atuação territorial dos equipamentos culturais; ampliar e qualificar a programação cultural gratuita; aperfeiçoar os mecanismos de fomento; estruturar o Plano Municipal de Cultura para o decênio 2027–2037; reestruturar o Conselho Municipal de Política Cultural em caráter permanente, deliberativo, consultivo, fiscalizador e paritário; regulamentar e operacionalizar o Fundo Municipal de Cultura; e implantar o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais.

Assim, a prioridade da gestão deve ser compreendida menos como uma ação isolada e mas como a construção de uma política cultural permanente, com planejamento, participação social, financiamento, informação, monitoramento e presença nos territórios.

5. PROMAC e teto orçamentário

O Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais é um dos instrumentos de incentivo à cultura existentes no Município de São Paulo, permitindo a viabilização de projetos culturais por meio de mecanismo de renúncia fiscal, nos termos da legislação municipal aplicável.

Em 2025, o teto orçamentário de R$30 milhões destinado ao programa foi utilizado. Ao todo, foram registrados 120 contratos/empenhos vinculados a 68 projetos culturais.

Desses 68 projetos, 40 tiveram valor total de até R$500 mil, o que corresponde a cerca de 58,8% do total. Nesse grupo, 13 projetos ficaram em até R$250 mil, representando aproximadamente 19,1% do total.

Na outra ponta, apenas 3 projetos ficaram acima de R$750 mil, cerca de 4,4% do total. Os maiores valores identificados foram destinados a projetos como o Plano Anual de Atividades do Instituto Baccarelli 2025, o Plano Anual Cultura Artística 2025 e a Casa Museu Ema Klabin 2025.

A leitura desses números indica que o PROMAC contemplou projetos de diferentes portes, combinando iniciativas de maior escala com um conjunto expressivo de projetos de valores médios e menores.

Matéria DOCREC 729/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=743543.

O programa atua, portanto, como instrumento complementar de financiamento cultural, viabilizando ações em diferentes linguagens, formatos e perfis institucionais.

Quanto à eventual alteração do teto orçamentário, dos critérios de aprovação ou da forma de execução do programa, a Secretaria entende que qualquer aperfeiçoamento deve ser analisado com responsabilidade, a partir de dados objetivos, avaliação da demanda existente, capacidade de execução, equilíbrio fiscal, impacto orçamentário e diálogo com os setores envolvidos.

Neste momento, a Secretaria acompanha a execução do PROMAC e reconhece sua relevância como instrumento de incentivo cultural, sem prejuízo de estudos técnicos voltados ao seu aperfeiçoamento.

6. Descentralização dos recursos culturais

A descentralização territorial é uma diretriz relevante da atuação da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa. Ela aparece na manutenção de uma rede ampla de equipamentos distribuídos pela cidade, na execução orçamentária vinculada a esses espaços, na programação cultural gratuita nos territórios, nos editais de fomento com recorte territorial e social, na formação artística descentralizada e na ampliação da presença da cultura em regiões historicamente menos atendidas.

Do ponto de vista orçamentário, em 2025 foram executados R$195.332.701,80 diretamente pelos espaços e equipamentos culturais da rede, o que representa cerca de 19% do orçamento total executado pela Secretaria no exercício.

Entre os valores executados diretamente nos equipamentos, destacam-se R$ 51.634.528,80 em Centros Culturais e Teatros, R$ 44.889.884,26 no Sistema Municipal de Bibliotecas, R$ 41.746.484,80 em Casas de Cultura, R$ 18.811.954,05 em Museus e Casas Históricas, R$ 12.839.768,96 na Biblioteca Mário de Andrade e R$ 3.922.772,79 no Arquivo Histórico Municipal.

Como mencionado na resposta ao primeiro questionamento, as Casas de Cultura, equipamentos de forte presença territorial, realizaram contratações artísticas na

Matéria DOCREC 729/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=743543.

ordem de R$7,9 milhões, envolvendo 6.025 artistas, com público total de mais de 249 mil pessoas.

A descentralização também se materializa na expansão da rede. Em 2025, foi inaugurada a Casa de Cultura Cidade Ademar – Danilo Miranda, a maior Casa de Cultura do município e a primeira unidade com estúdio para produção de podcasts. O equipamento é voltado à oferta gratuita de oficinas, espetáculos e intervenções artísticas para todas as idades.

A unidade contou com investimento de R$12,9 milhões e tem expectativa de atendimento de até 5 mil pessoas por mês, representando um marco importante de ampliação da presença cultural em território com demanda histórica por equipamento público de cultura.

Nos Centros Culturais e Teatros, a Secretaria registrou 8.493 atrações realizadas em 2025, com público total de 1.196.245 pessoas e investimento de R$9,5 milhões.

Também foram contemplados 461 projetos em editais e programas vinculados a esses equipamentos, incluindo o Edital Oficineiros, o Edital de Ocupação do CCTL, o Edital Artístico-Pedagógico do Centro de Referência da Dança e o Programa Sou de Circo, com investimento total de R$ 2.511.375,50.

Essas informações reforçam que a rede de equipamentos não atua apenas como espaço físico disponível à população, mas como estrutura permanente de circulação artística, formação, fruição cultural e ocupação pública.

No Sistema Municipal de Bibliotecas, a atuação descentralizada também é expressiva. Em 2025, foram 1.271.244 pessoas atendidas, 510.602 empréstimos realizados, 15.456 eventos culturais e público de 422.322 pessoas nas atividades culturais.

A programação contemplou diferentes públicos e recortes, com ações como Culturas Negras, Literatura Viva, Bebêleteca, Primeira Infância, Cultura Popular, Cultura dos Povos Originários, Programação Imigrantes, Biblioteca Inclusiva e Vozes Periféricas.

Matéria DOCREC 729/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=743543.

Nesse caso, a descentralização aparece não apenas na realização de eventos, mas também na leitura, na formação de público, na primeira infância, na inclusão, na diversidade cultural e no acesso cotidiano à cultura.

Na formação artística, a Escola Municipal de Iniciação Artística – EMIA atuou em 6 polos, localizados na Brasilândia, Chácara das Flores, Chácara do Jockey, Jabaquara, Parelheiros e Perus, com 2.317 vagas ofertadas, 1.904 alunos matriculados no início do ciclo letivo, 109 profissionais na equipe e 50.195 atendimentos ao longo do ano.

A política de formação também possui mecanismos de inclusão, com 50% das vagas reservadas para crianças PPI e 20% para crianças da rede municipal de ensino.

A descentralização aparece, ainda, no perfil das contratações artísticas realizadas pela Secretaria. Em 2025, foram identificadas 7.791 contratações, das quais 1.720 utilizaram o fundamento legal da consagração artística e 6.071 não utilizaram esse critério.

Isso significa que aproximadamente 78% das contratações, ou praticamente 8 em cada 10, não foram realizadas com base na consagração artística. Na avaliação da Secretaria, esse dado é relevante porque indica que a programação não está restrita a grandes nomes ou artistas já consagrados, abrindo espaço para uma ampla diversidade de artistas, grupos, coletivos, linguagens e iniciativas culturais de diferentes perfis.

No campo do fomento, a descentralização também é estruturante. O Programa VAI, o Fomento à Cultura da Periferia e outros programas de fomento contribuem para descentralizar o acesso aos recursos públicos e ampliar a circulação cultural nos territórios.

Podem ser citados, nesse conjunto, o Fomento ao Teatro, Fomento à Dança, Prêmio Zé Renato, Fomento ao Circo, Fomento à Capoeira, Fomento ao Samba, Fomento ao Forró, Fomento à Cultura Reggae/Rastafari, Fomento às Rádios Comunitárias, Culturas Negras e demais instrumentos de apoio às linguagens e expressões culturais.

Matéria DOCREC 729/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=743543.

Em muitos casos, os projetos fomentados executam atividades gratuitas em equipamentos públicos, escolas, bibliotecas, centros culturais, praças, territórios periféricos e espaços comunitários, ampliando o alcance territorial da política cultural.

No que se refere a um percentual exato de recursos destinados às periferias e aos territórios de maior vulnerabilidade, a Secretaria entende que essa mensuração exige metodologia consolidada, capaz de considerar diferentes dimensões. Tais como a localização dos equipamentos, local de execução dos projetos, perfil dos proponentes, público atendido, linguagem artística, território de atuação, tipo de política pública e fonte de recurso.

A implantação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais tem justamente o objetivo de permitir que esses dados sejam sistematizados de forma mais precisa e permanente.

Dessa forma, a Secretaria já executa políticas com forte dimensão territorial e, ao mesmo tempo, avança na construção de instrumentos que permitam medir, monitorar e aprimorar a descentralização dos recursos culturais com base em dados objetivos.

Por fim, a descentralização deve ser compreendida a partir de um conjunto de fatores: localização dos equipamentos, execução orçamentária na rede, programação gratuita nos territórios, editais com recorte social e territorial, formação cultural descentralizada, contratação ampla de artistas de diferentes perfis e expansão de equipamentos em regiões historicamente menos atendidas.

Eis os esclarecimentos que julgamos oportunos e convenientes de modo que serão devidamente formalizados no processo SEI específico.

Sem mais para o momento, apresentamos votos de elevada estima e consideração.

Matéria DOCREC 729/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=743543.